

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO

Slogan: “Educação+Cidadania=Transformação Social

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” nos termos do Art. 205 da Constituição Federal”. Do texto da Constituição Federal de 1988 vem a inspiração para o Slogan. Ele expressa o conceito de que a Casa do Legislativo é a Casa do Povo.

A educação mais cidadania tem a proposta de fazer de cada individuo um agente de transformação no meio em que vive fortalecendo assim o espírito democrático, critico e ético com base nos valores dos direitos humanos, conscientes do seu papel na sociedade, surgindo assim um agente social de transformação comprometida e orientada pela perspectiva da realização dos direito do povo.

Cidadania é o exercício dos direitos civis, políticos e sociais, dispostos na constituição federal, sendo um dos objetivos da Escola do Legislativo.

Transformação social conecta a relação entre a instituição de ensino e os setores da sociedade. A expectativa é contribuir para o processo de desenvolvimento social e político da comunidade, atendendo ao novo tipo de trabalhadores exigido pela sociedade capaz de pensar e aprender constantemente e atender as demandas diversificadas.



O logotipo traz em si as cores Vermelho, Preto, Cinza e Azul. A escolha das cores feita para ilustrar de forma simples e objetiva, com lucidez estética, projetando através de valores como responsabilidade, confiança, seriedade e neutralidade.

E os símbolos de um lápis e uma caderno/livro. O lápis representa conhecimentos futuros, a elaboração de registros históricos e memoriais. O caderno/livro

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

simboliza a renovação do conhecimento constante e a capacidade infinita de evolução do desenvolvimento social. Por sua vez a junção das duas ferramentas traduz a iniciativa da Escola do Legislativo em proporcionar melhoria social.

COLORADO DO OESTE, 19 DE JUNHO DE 2019

GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 1º Secretário da CMCO

NATÁLIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador 2º Secretário da CMCO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 151/2019.

**INSTITUI O LOGOTIPO E RESPECTIVO SLOGAN
DA ESCOLA DO LEGISLATIVO “PROFESSORA
APARECIDA CASTANHO D’ORAZIO” DA CAMARA
MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o logotipo e respectivo slogan da Escola do Legislativo “Professora Aparecida Castanho D’Orázio” da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO, na forma contida no Anexo Único desta Resolução, que serão aplicados à publicidade institucional, veiculada nos meios de comunicação em geral, inclusive na página da Câmara na Internet.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por publicidade institucional a que tem por objetivo divulgar informações sobre os atos, programas, serviços e campanhas da Escola do Legislativo “Professora Aparecida Castanho D’Orazio” da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO.

§ 2º O logotipo é o símbolo criado pelo Serviço de Informática, cujo formato e formas de aplicação estão descritos no Anexo Único desta Resolução.

§ 3º O slogan passa a ser reconhecido pela frase descrita e regulamentada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A aplicação impressa da logomarca e do slogan de que trata esta Resolução não exclui a utilização do Brasão do Poder Legislativo Municipal nas respectivas veiculações, ficando a critério da Presidência da Câmara a forma a ser utilizada, observada a melhor estética, em cada caso.

Art. 3º O prazo para implementação do logotipo e do slogan dar-se-á em 45 (quarenta e cinco dias) dias contados a partir da publicação desta Resolução.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

COLORADO DO OESTE, 19 DE JUNHO DE 2019.

GERCINO GARCIA SOBRINHO

Vereador Presidente da CMCO

NATÁLIO SILVA DOS SANTOS

Vereador Vice-Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA

Vereador 1º Secretário da CMCO

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador 2º Secretário da CMCO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir o Logotipo e Slogan da Escola do Legislativo “Professora Aparecida Castanho D’Orazio”. O mesmo foi desenvolvido de modo que transpareça o princípio predominante da Escola do Legislativo, de elevar a conscientização do papel do cidadão na comunidade.

Demonstra a valorização de ferramentas educacionais primitivas, aliadas a novas tecnologias de disseminação do ensino, proporcionando assim a transmissão de um conceito visual de educação.

COLORADO DO OESTE, 19 DE JUNHO DE 2019.

GERCINO GARCIA SOBRINHO

Vereador Presidente da CMCO

NATÁLIO SILVA DOS SANTOS

Vereador Vice-Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA

Vereador 1º Secretário da CMCO

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador 2º Secretário da CMCO